



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró/RN, 25 de Março de 2026 - Ano VIII | Nº 1039

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

Processo nº 04410063.001381/2025-50

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (id 39803005) com o demonstrativo financeiro relativo à concessão do adicional por titulação do(a) servidor(a) interessado(a).

Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 23 de março de 2026.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410183.000970/2025-54

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento dos cálculos (40101658) relativos às parcelas do exercício de 2025, em razão da concessão da progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) interessado(a).

Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 23 de março de 2026.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410189.000778/2025-16

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento dos cálculos (40107867) relativos às parcelas do exercício de 2025, em razão da implantação da progressão funcional do(a) servidor(a) interessado(a).

Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade

dos trâmites.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 23 de março de 2026.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410193.000011/2026-09

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento dos cálculos (40135828) relativos às parcelas do exercício de 2025, em razão da implantação da progressão funcional do(a) do(a) servidor(a) interessado(a).

Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 23 de março de 2026.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410063.001289/2025-90

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento dos cálculos (40104921) relativos às parcelas do exercício de 2025, em razão da concessão do abono de permanenciado(a) do(a) servidor(a) interessado(a).

Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 23 de março de 2026.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410195.000559/2025-40

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento dos cálculos (40103072) relativos às parcelas do exercício de 2025, em razão da implantação da progressão funcional do(a) servidor(a) interessado(a).

Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 23 de março de 2026

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410007.001641/2025-61

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando que a resposta apresentada pela contratada não sanou as irregularidades apontadas na notificação, caracterizando o descumprimento das obrigações contratuais, subsumindo-se a conduta ao disposto no subitem 20.3 do Projeto Básico (ID 25004026), integrante do Contrato nº 019/2024 – FUERN (ID 28207387),

DECIDE:

Homologar o Parecer Técnico nº 24 (ID 40081750);
Aplicar à contratada a penalidade de multa, no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor adjudicado, correspondente a R\$ 1.132,28 (um mil cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), nos termos do instrumento contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 19 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1067/2026-Gp/Fuern

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 04410302.000042/2026-77,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Sílvio Batista Teixeira, matrícula nº 6111-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Mossoró-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 20/03/2026, com a finalidade de transportar de Caicó a Mossoró (ida e volta) professora Regilene Alves Portela e Eduardo Felipe Santos de Araújo, para o evento de entrega dos certificados do Selo ODS Educação 2025,



conforme anunciado na reunião do Fórum de Diretores com a Reitoria, em 09 de março de 2026, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40174179).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

TNS ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO

PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1068/2026-Gp/Fuern

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025-GP-FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 04410302.000043/2026-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 4503-9, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Caicó-RN x São Rafael-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 23/03/2026, com a finalidade de transportar de Caicó a São Rafael (ida e volta) a professora Rosângela Diniz Cavalcante, supervisora acadêmica de estágio, para atividade de supervisão de estágio obrigatório fora de sede, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40175576).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

TNS ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO

PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1090/2026-Gp/Fuern

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.000480/2026-44,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Nestor Gomes Duarte Júnior, matrícula nº 8250-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 25/03/2026, com a finalidade de participar de reunião de trabalho sobre Avaliação do Plano Plurianual (PPA Participativo 2024-2027) no auditório da Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN), em Natal/RN,

conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40225046) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO

PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1092/2026-Gp/Fuern

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.001605/2026-29,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Círcia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 30/03/2026, com a finalidade de participar de reunião com o Secretário de Finanças - SEFAZ - Carlos Eduardo Xavier e participar da Colação de Grau do Curso de Agroecologia – Mossoró – Tecnológico – Programa Gente do Campo, no auditório do IDEMA, em Natal/RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40225447) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO

PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1093/2026-Gp/Fuern

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410221.000651/2026-26,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Roberto Mariano de Araújo Filho, matrícula nº 3297-2, 3,5 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Patu-RN x João Pessoa-PB x Patu-RN, no(s) dia(s) 27 a 30/04/2026, com a finalidade de participar do 31º Congresso Internacional de Educação a Distância – CIAED, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40225828) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO

PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1095/2026-Gp/Fuern

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/FUERN, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.001605/2026-29,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Luziária Firmino Machado Bezerra, matrícula nº 8819-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 30/03/2026, com a finalidade de acompanhar a Reitoria da Uern em reunião com o Secretário de Finanças - SEFAZ - Carlos Eduardo Xavier e na Colação de Grau do Curso de Agroecologia – Mossoró – Tecnológico – Programa Gente do Campo, no auditório do IDEMA, em Natal/RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40225447) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO

PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1096/2026-Gp/Fuern

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 02 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410025.000484/2026-30,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Agassiel de Medeiros Alves, matrícula nº 5347-3, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Caicó-RN x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 27 a 28/03/2026, com a finalidade de representar a Pró-reitoria no IV Simpósio de Ensino de Filosofia – SIMPHILO e I ENPROF-FILO/ UERN – Encontro do PROF-FILO/UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40229480) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1097/2026-Gp/Fuern

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 02 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410242.000085/2026-12,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Francisco Renato da Silva Santos, matrícula nº 8295-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 26/03/2026, com a finalidade de participar do Encontro Anual da Pós-Graduação da Uern - EAPG 2026, especificamente da Palestra técnica com o tema "Integração de Sistemas e Otimização de Processos na Gestão da Pós-Graduação", que ocorrerá no Campus Central de Mossoró/RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40232854) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1100/2026-Gp/Fuern

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 01 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410326.000023/2026-72,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Hugo Ferreira dos Santos, matrícula nº 8109-4, 2,5 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Natal-RN x Mossoró-RN x Natal-RN, no(s) dia(s) 25 a 27/03/2026, com a finalidade de realizar trabalho in loco nos setores para elaboração do Inventário de Dados Pessoais. Processo (02510017.001216/2024-46), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40234401) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1101/2026-Gp/Fuern

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Portaria nº 1018/2026-GP/FUERN, de 18 de março de 2026, processo SEI 04410222.000018/2026-28, que libera integralmente, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 09 de março de 2026, o servidor Roberth de Andrade Fontes, para cursar Mestrado em Administração Pública - Profiap, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, Campus Felcs;

Considerando a Portaria nº 3649/2025-GP/FUERN, de 27 de setembro de 2025, que designa o servidor Roberth de Andrade Fontes para a função de Secretário do Departamento de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patu - CAP/Uern,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Roberth de Andrade Fontes, Matrícula nº 12827-9, da função de secretário do Departamento de Ciências Contábeis/CAP/Uern.

Art. 2º Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor no período do exercício da referida função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/03/2026.

Em 24 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1102/2026-Gp/Fuern

Concede Progressão Funcional Docente

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410187.000018/2026-00, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Jeovanizelio Firmino Gomes, matrícula nº 2463-5, lotado(a) no(a) Departamento de Matemática - Fanat, para PES213.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/03/2026.

Em 24 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 1103/2026-Gp/Fuern

Concede Progressão Funcional Docente

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410189.000110/2026-41, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Meyre Ester Barbosa de Oliveira, matrícula nº 2473-2, lotado(a) no(a) Departamento de Educação - FE, para PES313.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/03/2026.

Em 24 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1104/2026-Gp/Fuern

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 02 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410023.002092/2026-25,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) beneficiário(a) Rommel Wladimir de Lima, matrícula nº 1945-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 30/03/2026, com a finalidade de participar da reunião com a Direção do Campus de Natal às 9h; após a reunião, participar da solenidade de colação de grau do curso tecnológico em Agroecologia, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40235127) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria Nº 1105/2026-Gp/Fuern**Concede Progressão Funcional Docente**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410222.000035/2026-65, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Benedito Manoel do Nascimento Costa, matrícula nº 5354-6, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Contábeis - CAP, para PES210.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/01/2026.

Em 24 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1106/2026-Gp/Fuern**Concede Progressão Funcional Docente**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410196.000045/2026-65, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Valdeci dos Santos Junior, matrícula nº 1848-1, lotado(a) no(a) Departamento de História - Fafic, para PES315.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/03/2026.

Em 24 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 1107/2026-Gp/Fuern****Concede Progressão Funcional Docente**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410162.000083/2026-13, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Alberto Luís de Lima Trigueiro, matrícula nº 1834-1, lotado(a) no(a) Departamento de Direito - FAD, para PES113.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/03/2026.

Em 24 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1108/2026-Gp/Fuern

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos do Processo SEI nº 04410159.000062/2026-49, em especial o Parecer nº 362/2026/UERN - PROGEP -SCEP e a Portaria nº 628/2026-GP/Fuern, de 27 de fevereiro de 2026;

Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

Considerando os termos da Resolução nº 34/2025, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e revoga a Resolução nº 54/2022 - CD;

Considerando o Art. 9º da Resolução 34/2025-CD, o qual prevê que após a concessão do AIC, havendo inclusão de novas titulações, caberá ao servidor solicitar avaliação, observado o procedimento disposto no Art. 6º, para fins de receber cumulativamente o valor de acordo com a nova titulação,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação concedido, por meio da Portaria nº 628/2026-GP/Fuern, à servidora Ilana Jozi Pereira Dutra, matrícula nº 8888-9, TNS, Classe C, Nível 08, para acrescentar a titulação de mestrado, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A presente concessão estender-se-á até o dia 28/02/2028.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/02/2026.

Em 24 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 1109/2026-Gp/Fuern**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os autos do Processo nº 04410158.000033/2024-25 SEI, em especial o Parecer nº 401/2026/UERN - PROGEP - SCEP/UERN - PROGEP;

Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

Considerando os termos da Resolução nº 34/2025 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(à) servidor(a) Iéber Santos de Moura, matrícula nº 13273-0, com o seguinte enquadramento:

Cargo: Técnico de Nível Superior

Classe-Nível: A-03

Títulos considerados: Graduação e Especialização

Período de vigência: 1º/04/2026 a 31/03/2028

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 24 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1110/2026-Gp/Fuern**Concede Progressão Funcional Docente**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410214.000009/2026-36, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em janeiro de 2026,

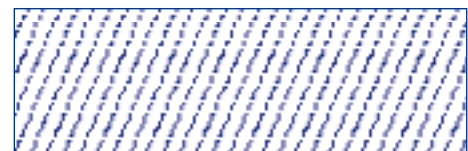
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Dayanne Monielle Duarte Moura, matrícula nº 13282-9, lotado(a) no(a) Departamento de Odontologia - CAC, para PES303.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/01/2026.

Em 24 de março de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 1111/2026-Gp/Fuern

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/Fuern, de 02 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410165.000162/2026-96,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) beneficiário(a) Adalberto Veronese da Costa, matrícula nº 4525-0, 3,5 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Recife-PE x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 25 a 29/03/2026, com a finalidade participar, como chefe de Delegação da Equipe de Natação UFERSA/UERN/ vinculado ao Programa de Extensão Nadar Mais da UERN, do Campeonato Nordeste de Clubes do Infantil ao Sênior – Troféu Sergio Silva – Recife/PE, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 40236834) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO

PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1114/2026-Gp/Fuern

Revoga diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1072/2026-GP/FUERN, expedida em 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação do ato em razão do cancelamento da viagem;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3674/2025 - GP/FUERN, de 02 de outubro de 2025, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410026.000484/2026-20,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 1072/2026-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da FUERN nº 1038, de 24 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de março de 2026.

TNS. MA. MARIA NILZA BATISTA LUZ

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

TNS. ME. PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO

PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES, CONTRATO & CONVÊNIOS

Assunto: **Dispensa Eletrônica nº 01/2026 – UASG 925543**

Processo nº: **04410129.000200/2026-47**

Objeto: Contratação de serviços de costura e confecção de veste talar. Sessão de lances a partir das 08:00 de 07/04/2026 no <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Aviso disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.uern.br/>. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou contratacoes@uern.br.

Mossoró/RN, 23 de março de 2026.

Raissa Carla Fernandes Lobato Marques

Agente de Contratação

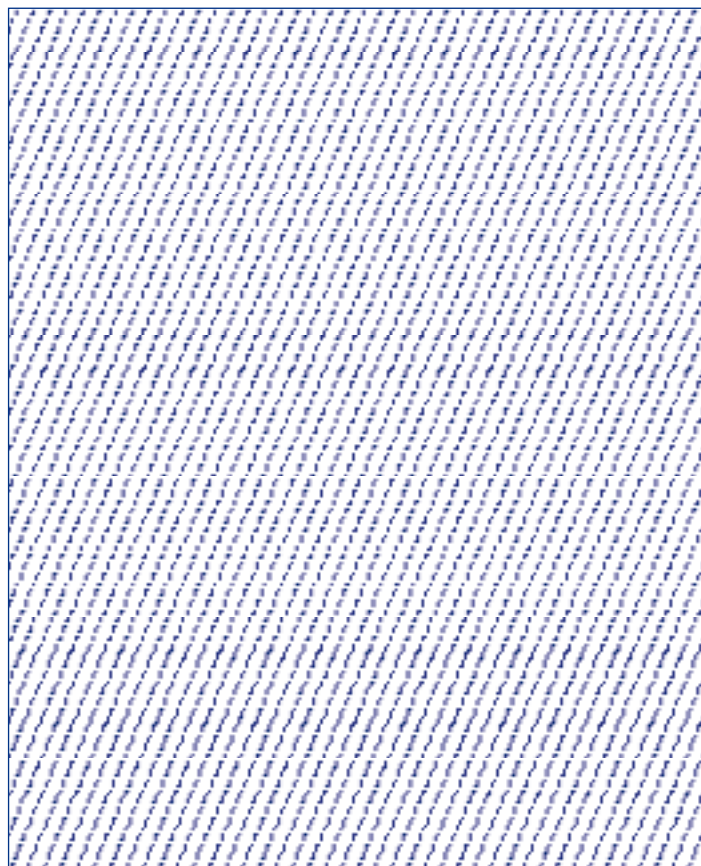
Portaria nº 1581/2023 - GP/FUERN

Extrato De Convênio De Concessão De Estágio Não-Obrigatório

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e NEURO ANALYTICS ASSESSORIA DE MARKETING LTDA (45.232.101/0001-26). Objeto: a parceria entre as partes convenientes com o objetivo de proporcionar aos estudantes dos cursos de graduação em Ciência Da Computação da UERN, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATORIOS que complementam o processo ensino-aprendizagem, junto à CONCEDENTE, de acordo com as condições e vagas existentes e as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08, para aprimorar a capacitação profissional dos estudantes. Signatários: doutora Círcia Raquel Maia Leite/Rafael Spinelli Santos De Almeida.

ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 17/2026 nos termos da Lei Complementar Estadual nº 9939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): GILSON LOPES DA SILVA, matrícula: 13903-3. Objeto: Prestação de serviço como Professor(a) Temporário(a). Valor: a contratante pagará ao(a) contratado(a) como remuneração mensal salário-base correspondente a professor com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 24/03/2026 a 23/03/2027.



Termo De Dispensa Nº 03/2026**DAS PARTES**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, com sede no(a) Rua Almino Afonso nº 478, Centro, CEP nº 59.610-210, na cidade de Mossoró, Estado RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.258.295/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, a Professora Doutora Cíclia Raquel Maia Leite, nomeada pela Governadora do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15 de Junho de 2021 e empossada dia 28 de Setembro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 4249-8, e O(a) WNS SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.486.088/0001-10, sediado(a) na Rua Adão de Souza, 62 - Bodocongo, em Campina Grande/ Paraíba, Telefone: (83) 88311993, e-mail wnssestudos@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Wilma Nogueira da Silva, CPF nº 084.402.364-76.

DO OBJETO

Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de serviço de fornecimento de mão de obra fixa (regime de dedicação exclusiva) especializada em serviços de condução de veículos (motoristas) para transporte de pessoas e bens, com sede nas cidades de Assu/RN, Mossoró/RN, Natal/RN, Patu/RN e Pau dos Ferros/RN, incluindo diárias para deslocamentos intermunicipal e interestadual, a serem consumidas na medida das demandas, conforme Termo de Referência:

Tabela 1

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (03 MESES)
ÚNICO	1	SUPERVISOR OPERACIONAL Campus Mossoró	Posto	1	R\$ 5.298,11	R\$ 15.894,33
	2	MOTORISTA EXECUTIVO CATEGORIA D Reitoria e Vice-reitoria	Posto	1	R\$ 8.933,30	R\$ 26.799,90
	3	MOTORISTA B Campus Mossoró	Posto	4	R\$ 5.785,79	R\$ 69.429,48
	4	MOTORISTA D Campus Mossoró	Posto	7	R\$ 6.968,53	R\$ 146.339,13
	5	MOTORISTA D Campus Natal	Posto	3	R\$ 7.014,04	R\$ 63.126,36
	6	MOTORISTA D Campus Assu	Posto	3	R\$ 6.968,53	R\$ 62.716,77
	7	MOTORISTA D Campus Pau dos Ferros	Posto	4	R\$ 6.968,53	R\$ 83.622,36
	8	MOTORISTA D Campus Patu	Posto	3	R\$ 6.968,53	R\$ 62.716,77
	9	MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (VALOR FIXO) DIÁRIAS para motoristas (custos variáveis) Diárias a serem pagas na medida da demanda, para deslocamento de sede	- Unidades	26 -		R\$ 530.645,10 R\$ 62.500,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 593.145,10

DOS PREÇOS

O valor global estimado a ser pago pela referida contratação será de R\$ 593.145,10 (quinhentos e noventa e três mil cento e quarenta e cinco reais e dez centavos).

DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

As condições de pagamento são aquelas previstas no Termo de Referência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação e aquisição será reconhecida contabilmente com as dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	182021 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN – FUERN
Subação(ões)	229501 - Manutenção e funcionamento da FUERN
Fonte(s)	0.5.00 - Recursos não vinculados de Impostos 0.5.01 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza(s)	3.3.90.37.01 - Locação de mão de obra (Apoio administrativo, técnico e operacional) R\$ 15.894,33 3.3.90.37.07 - Locação de mão de obra (Motoristas) R\$ 577.250,77
Pré-Empenho:	2026PE000307 2026PE000308
Valor	R\$ 593.145,10 (quinhentos e noventa e três mil cento e quarenta e cinco reais e dez centavos)

DAS RAZÕES

A presente contratação fundamenta-se considerando a previsão da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do Processo n.º 04410035.000510/2026-19.

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a despesa e a emissão de empenho para a empresa qualificada no item 01, no valor previsto na Dotação Orçamentária, para o objeto indicado no item 02, tudo em conformidade com o Inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/21 e fundamentado nas razões apresentadas no item 06.

Mossoró/RN, 24 de fevereiro de 2026.

PROFA DOUTORA CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



UERN**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS****Aviso Nº 15/2026-Uern - Gabinete/Uern - Reitoria****Aviso - Registro De Diplomas**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), para fins de cumprimento do disposto na Resolução nº 02/2018 – SEEC, que dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas, certificados e outros documentos oriundos de cursos superiores de graduação e pós-graduação lato sensu, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte, informa a relação de diplomas registrados no período de 20 de fevereiro de 2026 a 13 de março de 2026. Disponível no seguinte link: <https://portal.uern.br/proeg/dirca/wp-content/uploads/sites/2/2026/03/Dados-de-Registro-de-Diplomas-DOE-3.pdf>

PROEG**Edital Nº 40/2026 – PROEG/UERN****Divulga Relação Dos/As Candidatos/As Aprovados/As No Processo Seletivo De Vagas Ociosas (Psv), Referente Ao Ano Letivo 2026, Da Universidade Do Estado Do Rio Grande Do Norte - UERN**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna pública a relação dos/as candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo de Vagas Ociosas (PSVO), referente ao ano letivo 2026 da Uern, mediante as condições estabelecidas no [Edital nº 37/2026 – Proeg/Uern](#).

1. DOS APROVADOS NO PSVO/UERN 2026.1

1.1. Os/As candidatos/as constantes no Anexo I deste Edital foram aprovados/as no Psv/Uern 2026, e deverão realizar o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular, na forma prevista neste Edital.

2. DO CADASTRO INSTITUCIONAL E DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1. O Cadastro Institucional será realizado exclusivamente de forma virtual, no período de 25 a 27 de março de 2026.

2.1.1 - A/O candidata/o que tiver realizado o envio de sua documentação no período descrito no item 2.1, poderá enviar documentos complementares ou substituir os existentes, para fins de ajustes, voluntariamente ou por meio de provocação da Unidade Universitária recebedora, até o dia 30 de março de 2026.

2.2. Para efetivação do Cadastro Institucional, o/a candidato/a deve digitalizar os documentos exigidos listados no Anexo II deste Edital e enviá-los para os endereços eletrônicos contidos no Anexo III, informando o nome completo e o respectivo curso e campus.

2.3. Os documentos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional devem estar em arquivos separados, no formato pdf, identificados com o nome do/a candidato/a e curso.

2.4. Será eliminado/a do certame, e perderá o direito à vaga, o/a candidato/a que não enviar toda e em um único e-mail a documentação exigida, no período e na forma descrita nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital.

2.5. Será eliminado/a do PSVO/Uern 2026 e, conseqüentemente perderá a vaga, o/a candidato/a que possua vínculo ativo com outro curso de graduação da Uern ou de outra IES pública, ainda que esteja na situação de trancamento, e não houver solicitado seu desligamento antes de 27 de março de 2026, data final para efetivação do Cadastro Institucional citado neste Edital.

2.6. A Unidade Universitária realizará a Matrícula Curricular em todos os

componentes do primeiro semestre do curso dos/as candidatos/as que realizaram o Cadastro Institucional, conforme previsto neste Edital, no período de 31 de março a 01 de abril de 2026.

2.7. Após a realização da Matrícula Curricular, as Unidades Universitárias enviarão mensagem para os ingressantes, por meio do endereço eletrônico cadastrado pelo/a candidato/a no momento da inscrição do PSVO 2026, indicando seu número de matrícula e os procedimentos necessários para a realização do cadastramento de login e senha no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa).

2.8. Após o cadastramento de login e senha, o/a aluno/a poderá consultar seu plano de matrícula no Sigaa, no qual constarão as turmas nas quais foi matriculado, com seus respectivos horários e locais de aula.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Cabe à Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital.

3.2. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

3.3. Na hipótese de constatação de alguma irregularidade do uso de documentos e/ou informações falsas, ou da utilização de outros meios ilícitos, o/a candidato/a será eliminado/a do certame e perderá o direito à vaga. Caso o/a candidato/a já tenha realizado o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular, estes serão cancelados, a qualquer época, após procedimento administrativo, sem prejuízo de outras sanções penais e/ou cíveis cabíveis.

3.4. Perderá o direito à classificação obtida no PSVO/Uern 2026, e conseqüentemente à vaga, o/a candidato/a que descumprir qualquer determinação constante neste Edital ou no [Edital nº 37/2026 – Proeg/Uern](#).

3.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital ou no [Edital nº 37/2026 – Proeg/Uern](#), serão deliberados pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), cabendo recurso à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), através do e-mail ceg@uern.br em até 10 dias contínuos após o encerramento do Cadastro Institucional.

3.6. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acompanhar no portal da Uern (<http://portal.uern.br>), no Jornal da Uern (JOUERN) e no endereço eletrônico (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvo-2026/>) todos os atos, normas e comunicados referentes ao PSVO 2026.

3.7. Os/As alunos/as admitidos/as por meio deste processo seletivo estão sujeitos às normas vigentes na Uern.

3.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 25 de março de 2026.

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Rommel Wladimir de Lima

Pró-reitor Adjunto de Ensino de Graduação

Prof. Dr. José Mairton Figueiredo de França

Diretor da Dirca/Proeg

TNM Me. José Rodrigues da Silva Neto

Chefe do Setor de Admissão/Proeg

ANEXOS

[ANEXO I – DAS/OS APROVADAS/OS NO PSVO 2026.1;](#)

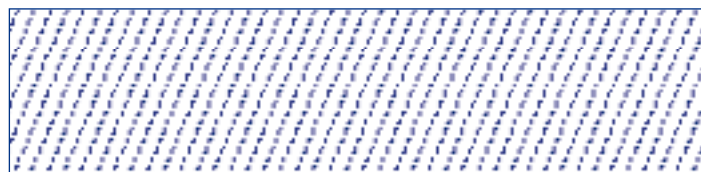
[ANEXO II – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO INSTITUCIONAL;](#)

[ANEXO III – DO PERÍODO E DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO;](#)

[ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS](#)

Edital Nº 45/2026 – Proeg/Uern**Retificação Do Edital Nº 37/2026 – Proeg/Uern****Processo Seletivo De Vagas Ociosas (Psv) – Semestre Letivo 2026.1**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, e com fulcro nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, autotutela, publicidade, transparência e segurança jurídica, torna pública a retificação no Anexo II do Edital nº 37/2026 – PROEG/UERN, referente ao Processo Seletivo de Vagas Ociosas (PSVO) para o semestre letivo 2026.1, nos seguintes termos:



1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. No Anexo II do Edital nº 37/2026 – PROEG/UERN, onde se lê:

CAMPUS	CURSO	TURNO	HABILITAÇÃO	SEMESTRE	VAGAS
Mossoró	Física	Integral	Licenciatura	2026.1	8
Mossoró	Química	Integral	Licenciatura	2026.1	12

Leia-se:

CAMPUS	CURSO	TURNO	HABILITAÇÃO	SEMESTRE	VAGAS
Mossoró	Física	Integral	Licenciatura	2026.1	8

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente retificação decorre da constatação de erro material no quadro de vagas constante no Anexo II do Edital nº 37/2026 – PROEG/UERN, tendo em vista que não há vagas ociosas disponíveis para o Curso de Química, Campus Mossoró, no semestre letivo 2026.1.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 37/2026 – PROEG/UERN.

3.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 24 de março de 2026.

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação
Prof. Dr. Rommel Wladimir de Lima
Pró-reitor Adjunto de Ensino de Graduação
Prof. Dr. José Mairton Figueiredo de França
Diretor da Dirca / Proeg
TNM Me. José Rodrigues da Silva Neto
Chefe do Setor de Admissão Acadêmica

Lista de Aptidão para Matrícula da Quarta Chamada do PSVI Sisu/UERN 2026

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern torna pública a Lista de Aptidão para Matrícula da Quarta Chamada do PSVI Sisu/Uern 2026, conforme link e respectivo endereço eletrônico seguinte: <https://portal.uern.br/proeg/sisu/wp-content/uploads/sites/3/2026/03/LISTA-DE-APTIDAO-PARA-MATRICULA-DA-QUARTA-CHAMADA-NC-EEP-PPI-e-PcD-DO-PSVI-SISU-UERN-2026.pdf>

Mossoró/RN, 25 de março de 2026

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação
Prof. Dr. Rommel Wladimir de Lima
Pró-reitor Adjunto de Ensino de Graduação
Prof. Dr. José Mairton Figueiredo de França
Diretor da Dirca/Proeg
TNM Me. José Rodrigues da Silva Neto
Chefe do Setor de Admissão Acadêmica

PROGEP

Edital Nº 05/2026 – PROEG/UERN

Tributo “Mulheres Potigüares Na Ciência”

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PROEG/UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Resolução nº 13/2025-CONSUNI, torna público o presente Edital, que regulamenta a edição 2026 do Tributo “Mulheres Potigüares na Ciência”, e convoca as interessadas a se inscreverem nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a concessão do Tributo “Mulheres Potigüares na Ciência”, a ser conferido às pesquisadoras da Uern que se destacaram nas suas respectivas áreas de pesquisa.



2. DAS ÁREAS E CATEGORIAS

2.1 O Tributo contempla as seguintes grandes áreas do conhecimento: I – Ciências da Vida; II – Humanidades; III – Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar. 2.2 Cada área contará com as seguintes categorias: I – Raízes Científicas (Doutoras); II – Riacho do Saber (Mestras); III – Veredas do Conhecimento (Pós-graduandas stricto sensu); IV – Semente Científica (Graduanda ou estudantes do ensino médio vinculadas à Programas de Iniciação Científica da UERN).

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas a partir do dia 26 de março de 2026 até o dia 30 de abril de 2026 e deverão ser efetuadas em caráter individual, pela própria candidata, exclusivamente nesse período. 3.1 Para todas as categorias, as inscrições incluirão necessariamente: a) formulário de proposta preenchido por meio do link <https://forms.gle/GL8WfawvLYtqN4C9> b) memorial descritivo em formato PDF com até 4 páginas; c) Currículo Lattes atualizado há no máximo três meses anteriores à data de publicação deste Edital; d) Comprovação/declaração de vínculo institucional com a UERN conforme categoria pleiteada. 3.2 Cada candidata somente poderá se inscrever em uma categoria. 3.3 Em caso de mais de uma inscrição submetida pela mesma candidata, será considerada válida apenas a última inscrição efetuada dentro do prazo. 3.4 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos exigidos nos itens acima indicados, de acordo com a categoria escolhida, serão desclassificadas.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 A escolha das propostas vencedoras será realizada por uma Comissão Julgadora, composta por 9 (nove) pesquisadoras de notório saber e reputação ilibada, a ser designada por meio de Portaria específica, após o encerramento do período de inscrições, de modo a assegurar a observância dos princípios da impessoalidade, transparência e ausência de conflito de interesses. 4.2 A composição da Comissão Julgadora observará a representação das grandes áreas do conhecimento previstas neste Edital e será indicada da seguinte forma: I – 3 (três) representantes indicadas pelo Fórum de Diretores, sendo uma representante de cada grande área definida no item 2.1; II – 3 (três) representantes indicadas pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação (CIPi), sendo uma representante de cada grande área definida no item 2.1; III – 3 (três) representantes indicadas pelo Comitê Permanente de Pós-Graduação Stricto Sensu (CPPGSS), sendo uma representante de cada grande área definida no item 2.1. 4.3 Constituem conflito de interesse de membro da Comissão Julgadora com candidatas inscritas no presente Edital, incluindo, entre outras situações: I - vínculo de orientação ou coorientação vigente ou nos últimos três anos, II - coautoria em produção científica nos últimos três anos, III - relação de parentesco até o terceiro grau, IV - vínculo direto de subordinação administrativa; ou V - qualquer outra circunstância que possa comprometer a imparcialidade da avaliação. 4.4 As integrantes da Comissão Julgadora deverão declarar formalmente a inexistência de conflito de interesses em relação às candidatas inscritas, previamente ao início das atividades de avaliação, conforme anexo I deste Edital. 4.5 Caso seja identificado conflito de interesse, independentemente da declaração de suspeição (4.4), a Avaliadora não poderá participar da avaliação da(s) candidatura(s) em conflito, devendo a PROEG proceder à substituição da avaliadora por meio de Portaria complementar, quando necessário, respeitando-se a grande área de atuação.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 Os trabalhos inscritos serão avaliados pela Comissão Julgadora considerando os seguintes critérios: Para a categoria Raízes Científicas;

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A - Clareza e profundidade do memorial descritivo	2,00
B - Transformação pessoal e motivação para seguir carreira científica	1,50
C - Potencial de contribuição futura	1,50
D - Alinhamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável	1,50
E - Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica	1,50
F - Potencial avanço para a ciência e tecnologia do RN	1,00
G - Contribuição para a formação de recursos humanos de pesquisadoras brasileiras	1,00

5.3 Para a categoria Riacho do Saber;

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A - Clareza e profundidade do memorial descritivo	2,00
B - Transformação pessoal e motivação para seguir carreira científica	2,00
C - Potencial de contribuição futura	1,50
D - Alinhamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável	1,50
E - Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica	1,50
F - Potencial avanço para a ciência e tecnologia do RN	1,50

5.4 Para a categoria Veredas do Conhecimento;

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A - Clareza e profundidade do relato do projeto de continuidade	2,00
B - Transformação pessoal e motivação para seguir carreira científica	2,00
C - Potencial de contribuição futura	2,00
D - Alinhamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável	2,00
E - Originalidade das pesquisas	2,00

5.5 Para a categoria Semente Científica;

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A - Clareza e profundidade do memorial descritivo	2,50
B - Transformação pessoal e motivação para seguir carreira científica	2,50
C - Potencial de contribuição futura	2,50
D - Alinhamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável	2,50

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Da Classificação das Propostas A classificação das candidatas em cada grande área do conhecimento e em suas respectivas categorias será realizada com base na média aritmética das pontuações calculadas com duas casas decimais, atribuídas pelos três membros da Comissão Julgadora responsáveis pela avaliação da área correspondente. Para fins de definição do resultado final:

I – Cada proposta receberá uma pontuação de cada uma das três avaliadoras da respectiva área, conforme os critérios estabelecidos neste Edital;

II – A pontuação final da candidata será calculada pela média aritmética simples das três avaliações recebidas;

III – As candidatas serão classificadas em ordem decrescente da média final obtida, dentro de cada área do conhecimento e categoria;

IV – Serão consideradas premiadas as candidatas que obtiverem a maior média de cada categoria, respeitando-se a distribuição de premiação prevista neste Edital.

6.2 Em cada grande área do conhecimento, haverá premiação que varia do 1º ao 3º lugar para as categorias Raízes Científicas (Doutoras); Riacho do Saber (Mestras); Veredas do Conhecimento (Pós-graduandas stricto sensu); e Semente Científica (Graduanda ou estudantes do ensino médio vinculadas à Programas de Iniciação Científica da UERN).

6.3 Serão reconhecidas até 36 premiadas para esta edição.

6.4 Do Desempate

6.4.1 Em caso de empate na média final entre candidatas classificadas em uma mesma grande área do conhecimento e categoria, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, observados os parâmetros de avaliação estabelecidos neste Edital.

I – Categoria Raízes Científicas (Doutoras):

- a) maior pontuação no critério Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica;
- b) maior pontuação no critério Potencial avanço para a ciência e tecnologia do Rio Grande do Norte;
- c) maior pontuação no critério Contribuição para a formação de recursos humanos de pesquisadoras brasileiras;
- d) persistindo o empate, maior pontuação no critério Clareza e profundidade do memorial descritivo.
- e) a candidata com maior tempo de vínculo institucional

com a UERN;

f) a candidata de maior idade.

II – Categoria Riacho do Saber (Mestras)

- a) maior pontuação no critério Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica;
- b) maior pontuação no critério Potencial avanço para a ciência e tecnologia do Rio Grande do Norte;
- c) maior pontuação no critério Potencial de contribuição futura;
- d) persistindo o empate, maior pontuação no critério Clareza e profundidade do memorial descritivo;
- e) a candidata com maior tempo de vínculo institucional com a UERN;
- f) a candidata de maior idade.

III – Categoria Veredas do Conhecimento (Pós-graduandas stricto sensu):

- a) maior pontuação no critério Originalidade das pesquisas;
- b) maior pontuação no critério Potencial de contribuição futura;
- c) maior pontuação no critério Clareza e profundidade do relato do projeto de continuidade;
- d) a candidata com maior tempo de vínculo institucional com a UERN;
- e) a candidata de maior idade.

IV – Categoria Semente Científica (Graduandas ou estudantes do ensino médio vinculadas à Iniciação Científica):

- a) maior pontuação no critério Potencial de contribuição futura;
- b) maior pontuação no critério Transformação pessoal e motivação para seguir carreira científica;
- c) maior pontuação no critério Clareza e profundidade do memorial descritivo.
- d) a candidata com maior tempo de vínculo institucional com a UERN (quando aplicável); e) a candidata de maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado preliminar será divulgado no portal institucional.

7.2 Caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação.

7.3 O resultado final será homologado pela PROPEG.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 As candidatas classificadas do 1º ao 3º lugar em cada categoria no âmbito do presente Edital farão jus à homenagem intitulada Tributo “Mulheres Potigüares na Ciência”, concedida de acordo com a ordem de classificação final em cada grande área do conhecimento e categoria, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

8.2 A premiação consistirá em:

- I – concessão de Menção Honrosa institucional;
- II – certificado institucional emitido pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);
- III – divulgação institucional das premiadas nos canais oficiais de comunicação da UERN.

8.3 A concessão da Menção Honrosa não implicará, em qualquer hipótese, em repasse de recursos financeiros, caracterizando-se como reconhecimento institucional de mérito acadêmico e científico.

9. DA CERIMÔNIA DE OUTORGA

9.1 A entrega do Tributo ocorrerá em solenidade oficial da UERN.

9.2 As premiadas terão seus perfis divulgados em publicações institucionais, em qualquer mídia ou plataforma, sem fins comerciais ou patrimoniais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição no presente Edital implica na aceitação integral de todos seus termos, inclusive na concordância de divulgação dos perfis de que trata o item 9.2, com cessão gratuita de direito de imagem com ou sem sons, descabendo reclamar quaisquer direitos de imagem ou qualquer outra vantagem patrimonial.

10.2 Os casos no presente Edital serão resolvidos por uma comissão independente da PROPEG.

10.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 25 de março de 2026.

Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação UERN

Edital Nº 06/2026 - PROPEG/UERN

Distribuição De Bolsas Do Programa Institucional De Bolsa De Pós-Graduação Stricto Sensu - Pib-Pós/UERN

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), em conformidade com a Resolução Nº 07/2025 – CD e a Resolução Nº 11/2025 – Consepe, torna público o presente Edital, destinado à distribuição de bolsas do Programa Institucional de Bolsa de Pós-Graduação Stricto Sensu (PIB-Pós), entre os Programas de Pós-Graduação (PPGs) da Uern.

1. DO OBJETO

1.1. O PIB-Pós tem como objetivo fomentar o acesso e a permanência de discentes nos cursos de pós-graduação stricto sensu da Uern, atuando de forma suplementar às agências e instituições de fomento à pesquisa e pós-graduação do país.

1.2. As bolsas serão distribuídas entre os programas de Pós-graduação da Uern que possuam discentes que atendam cumulativamente aos requisitos do art. 1º, §2º da Resolução nº11/2025 - Consepe.

1.3. Considerando o caráter suplementar do PIB-Pós, a adesão (item 6) será feita com o resultado de prévio processo seletivo público de bolsista.

1.4. Serão contemplados os PPGs que possuam ao menos um discente elegível ao recebimento da bolsa do PIB-Pós, considerando os requisitos cumulativos:

- 1.4.1. ser discente regular de curso de Pós Graduação Stricto Sensu da Uern;
- 1.4.2. não receber qualquer outro auxílio ou bolsa paga por Programas com recursos públicos;
- 1.4.3. não possuir vínculo de trabalho remunerado.

2. DAS COTAS DISPONÍVEIS

2.1. Serão concedidas até 20 (vinte) bolsas de mestrado, e 10 (dez) bolsas de doutorado, conforme previsão da Resolução nº07/2025 - CD, e considerando as disponibilidades orçamentárias da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN).

2.2. Os valores das bolsas corresponderão aos valores vigentes pagos pela CAPES no mês de publicação deste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

3.1. A distribuição será realizada considerando o índice de cobertura de bolsas (ICB), definido como a relação entre a quantidade de bolsas vigentes de qualquer fonte de financiamento obtida pelo PPG e a quantidade de discentes regulares matriculados que podem ser contemplados, segundo os requisitos do item 1.4. (art.1º, §2º da Resolução nº11/2025- Consepe) e a fórmula abaixo:

ICB = Número de bolsas/ Número de discentes elegíveis

3.2. A quantidade de discentes elegíveis por PPG será aferida a partir da indicação realizada pela Coordenação do PPG no termo de adesão, devendo ser comprovado por meio do resultado do processo seletivo de bolsas vigente.

3.3. A quantidade de bolsas vigentes provenientes de outras fontes de financiamento (Capes, CNPq e outros) será informada pelo PPG e validado pela Propeg. Bolsas não registradas nos sistemas deverão ser justificadas no termo de adesão, conforme item 6.2.1.

3.4. A distribuição de cotas de bolsas considerará o menor índice de cobertura de bolsas (ICB), contemplando, em ordem crescente, cada PPG, desde que possua discente elegível conforme requisitos do item 1.4., assegurando ao menos uma bolsa por programa, até a completa alocação das cotas disponíveis.

3.5. Havendo empate no ICB entre dois ou mais PPGs, e existindo apenas uma cota disponível, será contemplado o programa que possuir o menor conceito da CAPES.

3.6. Persistindo o empate, será contemplado o PPG mais antigo, considerando a data de aprovação de seu curso pela CAPES.

3.7. O PPG que possuir bolsa ociosa financiada por qualquer agência de fomento somente será contemplado pelas cotas do PIB-Pós após a completa distribuição de suas bolsas vigentes.

3.8. As cotas de bolsas não contempladas, bem como vagas remanescentes ou ociosas, poderão ser remanejadas entre os PPGs e entre modalidades (mestrado e doutorado), de acordo com o ICB, mediante deliberação da Propeg e observadas as disponibilidades orçamentárias.

4. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. A bolsa poderá ser concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, desde que atendidas cumulativamente as seguintes condições:

4.1.1. recomendação da Comissão de Bolsas do PPG, com base em avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando;

4.1.2. manutenção das condições pessoais que possibilitaram a concessão inicial da bolsa;

4.1.3. existência de disponibilidade orçamentária mantida pela Fuern.

4.2. Havendo vacância da bolsa durante a vigência deste Edital, o PPG poderá indicar novo(a) discente elegível selecionado na forma dos itens 1.3 e 1.4.

4.3. A substituição não implica extensão do prazo máximo da cota destinada ao PPG, devendo o novo bolsista assumir o tempo restante da vigência da cota.

4.4. As hipóteses de encerramento, suspensão, cancelamento e revogação de bolsas estão dispostas nos art. 7º ao 10, da Resolução nº 11/2025 - Consepe.

5. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

5.1. Os PPGs que possuam discentes elegíveis para o PIB-Pós deverão manifestar interesse na distribuição das bolsas de cada modalidade (mestrado e/ou doutorado) por meio de documento gerado e assinado pelo coordenador no processo SEI nº 04410100.000213/2026-34, dentro do prazo estabelecido no item 7 deste Edital.

5.2. Após a manifestação de interesse, os programas que não possuam processos seletivos de bolsas vigentes com discentes elegíveis para o PIB-Pós, segundo os requisitos do item 1.4., deverão realizá-los no prazo estabelecido no item 7 deste Edital.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Os programas que realizaram a manifestação de interesse, em seguida, deverão submeter a documentação necessária, no prazo estabelecido no cronograma, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), mediante processo SEI nº 04410100.000213/2026-34.

6.1.1. O termo de adesão (Anexo Único), deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

I - o quantitativo de discentes aptos ao recebimento da bolsa por modalidade, conforme os critérios do item 1.4; II - o quantitativo de bolsas vigentes da mesma modalidade (mestrado ou doutorado) mantidas por qualquer fonte de financiamento.

6.1.2. O resultado do processo seletivo de bolsas vigente do respectivo PPG (item 1.3).

6.2. A indicação do quantitativo de bolsas vigente será verificada pela Propeg por meio dos sistemas das agências de fomento disponíveis.

6.2.1. Caso o PPG possua bolsa não disponível nos sistemas aos quais a Propeg tenha acesso, deverá indicá-la e justificá-la no termo de adesão para que seja contabilizada.

6.2.2. A indicação do número de discentes elegíveis que não estiver acompanhada da documentação comprobatória do processo seletivo, não será considerada para fins de distribuição das bolsas, podendo resultar no indeferimento de inscrição.

6.3. Os quantitativos indicados devem corresponder à situação vigente na data de assinatura do termo de adesão deste processo seletivo, não sendo consideradas informações futuras (como previsões de implementação ou cancelamento de bolsas), nem dados enviados após o prazo de adesão estabelecido neste Edital.

6.4. O PPG que desejar concorrer às duas modalidades de bolsas (mestrado e doutorado) deverá enviar um termo de adesão para cada modalidade.

6.5. As informações prestadas são de responsabilidade exclusiva da Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	25/03/2026
Prazo para manifestação de interesse dos PPGs	Até 01/04/2026
Prazo para realização dos processos seletivos de bolsas nos PPGs	Até 29/04/2026
Prazo para adesão dos PPGs	Até 30/04/2026
Homologação das adesões	Até 06/05/2026
Prazo para recurso das adesões	08/05/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 12/05/2026
Prazo para recurso	14/05/2026
Divulgação do resultado Final	Até 18/05/2026
Indicação dos bolsistas	Até 25/05/2026

8. DO JULGAMENTO/ ANÁLISE

8.1. As adesões serão analisadas pela Comissão do PIB-Pós mediante conferência documental e validação das informações apresentadas.

8.2. O resultado da distribuição obedecerá o ranqueamento por ICB, conforme previsto no art. 4º da Resolução nº 11/2025 - Consepe e item 3.1 deste Edital.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. Os resultados serão publicados oficialmente apenas no Jouern, sem prejuízo de divulgação adicional no site da Propeg.

9.2. Caso o proponente apresente justificativa para contestar o resultado, poderá interpor recurso exclusivamente por meio do processo SEI nº 04410100.000213/2026-34, dentro do prazo estabelecido no cronograma previsto no item 7.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1. Após a distribuição das cotas, o PPG deverá encaminhar, via processo SEI individual, a documentação de indicação de seus bolsistas, conforme previsto no art. 14 da Resolução nº 11/2025 - Consepe, no prazo definido no cronograma deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil da sua publicação.

11.2. A impugnação mencionada no item anterior deverá ser realizada no processo SEI nº 04410100.000213/2026-34.

11.3. O não atendimento aos requisitos previstos no item 1.4, artigo 1º, §2º, da Resolução nº 11/2025 - Consepe, implicará na não implementação da bolsa e na

redistribuição da cota, caso o PPG não possua aluno que os atenda.

11.4. A participação dos PPGs neste Edital implica a aceitação integral das normas aqui estabelecidas e na Resolução nº 07/2025 - CD e nº 11/2025 - Consepe.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PIB-Pós.

11.6. A Propeg poderá solicitar, a qualquer tempo, informações ou documentos complementares, para fins de conferência, auditoria ou ajustes administrativos.

11.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação do resultado final.

Mossoró/RN, 25 de Março de 2026

Prof.ª Dr.ª. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 3649/2025 - GP/Fuern

[Anexo Único](#)

PROGEP

Despacho

Processo nº 04410063.000315/2026-43
Interessado: PAULO VITOR FIGUEIREDO DE MEDEIROS

Considerando os autos do Processo que dispõe sobre requerimento de adicional de titulação, pleiteado pelo (a) servidor (a) temporário Paulo Vitor Figueiredo de Medeiros e Certificado de Especialização (Id. 40132933) de acordo com a previsão do art. 29 da Resolução n. 14/2024 - CD.

Considerando o comprovante do registro do programa de pós-graduação. (Id. 40133516)

Considerando a juntada das dotações orçamentárias pela Proplan. (Id. 40146053, 40146070, 40146100, 40146118)

Considerando o Parecer Jurídico nº 210/2026/UERN (Id. 40168472) que recomenda o cumprimento do disposto no Edital nº 002/2025-PROGEP/UERN, que prevê o direito à percepção do adicional requerido pelo(a) docente temporário(a) da Fuern.

Defiro a concessão de adicional de titulação, em nível de Especialização, retroagindo seus efeitos à data de solicitação.

Professor Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3649/2025-GP/FUERN

De acordo. Homologo/ratifico o presente Despacho decisório que defere a concessão de adicional de titulação, em nível de Especialização, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor.

Encaminhe-se para publicação no Jouern.

Mossoró/RN, 23/03/2026

Prof. Dra. Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fuern

Despacho

Processo nº 04410188.000034/2026-84
Interessado: José Jayson Xavier de Sousa

Considerando os autos do Processo que dispõe sobre requerimento de adicional de titulação, pleiteado pelo (a) servidor (a) temporário José Jayson Xavier de Sousa (Id. 39931890) e Diploma de Doutorado (Id. 39931964) de acordo com a previsão do art. 29 da Resolução n. 14/2024 - CD.

Considerando o comprovante do registro do programa

de pós-graduação. (Id. 40135238)
Considerando a juntada das dotações orçamentárias pela Proplan. (Id. 40145927, 40145939, 40145972, 40145982)
Considerando o Parecer Jurídico nº 208/2026/UEFN (Id. 40162929) que recomenda o cumprimento do disposto no Edital nº 005/2025-PROGEP/UEFN, que prevê o direito à percepção do adicional requerido pelo(a) docente temporária da Fuern.
Defiro a concessão de adicional de titulação, em nível de Doutorado, retroagindo seus efeitos à data de solicitação.

Professor Luís Marcos de Medeiros Guerra
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Portaria nº 3649/2025-GP/FUERN
De acordo. Homologo/ratifico o presente Despacho decisório que defere a concessão de adicional de titulação, em nível de Doutorado, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor.
Encaminhe-se para publicação no Jouern.

Mossoró/RN, 23/03/2026
Prof. Dra. Cíclia Raquel Maia Leite
Presidente da Fuern

Despacho

Processo nº 04410063.000299/2026-99
Interessado: VINÍCIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Considerando os autos do Processo que dispõe sobre requerimento de adicional de titulação, pleiteado pelo (a) servidor (a) temporário Vinícius Rodrigues de Oliveira e Diploma de Doutorado (Id. 40084150) de acordo com a previsão do art. 29 da Resolução n. 14/2024 - CD.

Considerando o comprovante do registro do programa de pós-graduação. (Id. 40084255)

Considerando a juntada das dotações orçamentárias pela Proplan. (Id. 40113610, 40113618, 40113653, 40113677)
Considerando o Parecer Jurídico nº 216/2026/UEFN (Id. 40176798) que recomenda o cumprimento do disposto no Edital nº 005/2025-PROGEP/UEFN, que prevê o direito à percepção do adicional requerido pelo(a) docente temporário da Fuern.

Defiro a concessão de adicional de titulação, em nível de Doutorado, retroagindo seus efeitos à data de solicitação.

Professor Luís Marcos de Medeiros Guerra
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Portaria nº 3649/2025-GP/FUERN
De acordo. Homologo/ratifico o presente Despacho decisório que defere a concessão de adicional de titulação, em nível de Doutorado, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor.
Encaminhe-se para publicação no Jouern.

Mossoró/RN, 23/03/2026
Prof. Dra. Cíclia Raquel Maia Leite
Presidente da Fuern

PRAE

Errata Ao Edital Nº 02/2026 – PPGE/CAPF/UEFN

Matrículas De Alunos Regulares No Semestre 2026.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UEFN), torna pública, pelo presente, a abertura de matrículas de alunos regulares das Turmas 2024, 2025 e 2026 do PPGE no Semestre 2026.1 do Curso de

Mestrado Acadêmico em Ensino. Essa errata corrige as datas de realização das matrículas das Turmas 2024, 2025 e 2026 no Semestre 2026.1.

Onde se lê:

2 DAS MATRÍCULAS DA TURMA 2024

2.1 As matrículas dos alunos da Turma 2024 acontecerão nos dias 27, 28 e 29 de março de 2026, no sistema SIGAA/UEFN (<https://sigaa.uern.br/sigaa-verTelaLogin.do>).

3 DAS MATRÍCULAS DA TURMA 2025

3.1 As matrículas dos alunos da Turma 2025 acontecerão nos dias 27, 28 e 29 de março de 2026, no sistema SIGAA/UEFN (<https://sigaa.uern.br/sigaa-verTelaLogin.do>).

4 DAS MATRÍCULAS DA TURMA 2026

4.1 As matrículas dos alunos ingressantes (Turma 2026) acontecerão nos dias 27, 28 e 29 de março de 2026, no sistema SIGAA/UEFN (<https://sigaa.uern.br/sigaa-verTelaLogin.do>).

Leia-se:

2 DAS MATRÍCULAS DA TURMA 2024

2.1 As matrículas dos alunos da Turma 2024 acontecerão nos dias 23, 24 e 25 de março de 2026, no sistema SIGAA/UEFN (<https://sigaa.uern.br/sigaa-verTelaLogin.do>).

3 DAS MATRÍCULAS DA TURMA 2025

3.1 As matrículas dos alunos da Turma 2025 acontecerão nos dias 23, 24 e 25 de março de 2026, no sistema SIGAA/UEFN (<https://sigaa.uern.br/sigaa-verTelaLogin.do>).

4 DAS MATRÍCULAS DA TURMA 2026

4.1 As matrículas dos alunos ingressantes (Turma 2026) acontecerão nos dias 23, 24 e 25 de março de 2026, no sistema SIGAA/UEFN (<https://sigaa.uern.br/sigaa-verTelaLogin.do>).

Pau dos Ferros/RN, 23 de março de 2026.
Prof. Dr. José Rodrigues de Mesquita Neto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE)

Portaria Nº 277/2026-Gp/FUERN De 12 De Fevereiro De 2026

Secretaria De Estado Da Educação, Da Cultura E Dos Desportos – Seed.
Campus Avançado Prefeito Walter De Sá Leitão – CawsI

A coordenação do Curso de Especialização em Avaliação de Políticas Públicas torna público o resultado preliminar do processo seletivo do curso de pós-graduação lato sensu de Especialização em Avaliação em Políticas Públicas, conforme Edital no 01/2026.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ana Cristina Nogueira Maia	1º
Cláudio Vinícius da Silva Barbosa Bondezan	2º
José Augusto Pelonha Gregório Filho	3º
Marcos Vinícius Lopes Felinto De Oliveira	4º
Luérgia de Vaniele de Oliveira Silva	5º
Francisca Lúcia Soltó	6º
Nívia Barbosa de Assis	7º

Lidiane Soares Souza	8º
Jeferson Dantas da Silva	9º
Amerianny Lucimaria de Medeiros	10º
Railson Roberto da Silva	11º
Gabriela da Silveira Queiroz	12º
Allan Emerson Soares Horácio	13º
Nadihalem Alice Marins	14º
Silas Heduardo de Souza e Silva	15º
Gabriel Lucas Carvalho	16º
Clarisse Lacerda Araújo	17º
Eclýsson Almeida de Farias	18º

José Antônio Nunes de Souza
Coordenador

Portaria No 38/2026-Gp/Fuern

Processo SEI-RN nº 04410178.000168/2026-14
Edital Nº 001/2026 – Comissão Eleitoral/ Departamento Gestão Ambiental/FACEM/UEFN, De 20 De Março De 2026.

Edital de processo eleitoral à comunidade acadêmica do Curso de GESTÃO AMBIENTAL, do Campus Central, para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento do Curso de Gestão Ambiental, FACEM/UEFN, para o biênio 2026-2028.

DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. A Comissão Eleitoral foi nomeada através da Portaria nº 004/2026 - FACEM/UEFN, de 19 de março de 2026, em acordo com o art. 7º da Resolução nº 14/2020-CONSUNI;

1.2. De acordo com o art. 8º da Resolução nº 14/2020-CONSUNI, a Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:

publicar editais;
supervisionar o processo de inscrição dos candidatos;
compor as mesas eleitorais;
credenciar os fiscais;
V. emitir instruções sobre a sistemática de votação;
confeccionar, publicar, distribuir e guardar o material necessário ao processo eleitoral;
decidir sobre impugnações;
delegar poderes às subcomissões constituídas, para execução de tarefas específicas;
apurar os votos;
publicar, por Edital, os resultados da consulta e proclamar os eleitos;
apresentar o resultado aos respectivos conselhos;
estabelecer regras e tetos relacionados a gastos da campanha e cobrar a prestação de contas.

DO MANDATO DA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL
O mandato dos(as) candidatos(as) eleitos(as) compreende o período de junho de 2026 a junho de 2028.

DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

3.1. Somente poderão concorrer às funções de Chefe e Subchefe de Departamento os docentes que tenham cumprido o estágio probatório e, conforme dispõem o § 6º do art. 29 do Estatuto da UERN e os art. 11 da Resolução 14/2020-CONSUNI, preencham as seguintes condições de elegibilidade:

– tenham nacionalidade brasileira;
– possuam pleno exercício dos direitos políticos;
– sejam professor lotado no quadro permanente do Departamento de Gestão Ambiental;
– possuam estabilidade.

3.2. As candidaturas, para disputa do cargo, deverão ser realizadas no período de 25/03/2026 a 30/03/2026, conforme determina o art. 10, § 1º e art. 11 da Resolução

nº 14/2020-CONSUNI. Os registros das candidaturas serão feitos mediante requerimento disponível no Anexo I deste Edital, instruído com documentos comprobatórios das condições de elegibilidade, em petição dirigida à Comissão Eleitoral e protocolado junto à Secretaria da Comissão Eleitoral, através do e-mail ce.dga.facem@uern.br, para resultar processo individualizado, tombado em plataforma virtual e em nível de acesso público;

3.3. O requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento liminar, será protocolado junto à Comissão Eleitoral mediante o preenchimento do Anexo I deste Edital e com o envio dos documentos abaixo listados, digitalizados, em documento único no Portable Document Format (PDF):

I – Documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos de elegibilidade, conforme o item 3.1.

3.4. As informações fornecidas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como o cumprimento de prazos de envio, conforme estabelece o cronograma;

3.5. Após o término do período de inscrição, a Comissão Eleitoral deverá, até o dia 02/04/2026, publicar no JOUERN e no átrio das Unidades Universitárias, assim como na página eletrônica da FACEM, Edital contendo o nome e a qualificação de todos os pedidos de inscrição, para ciência dos interessados, conforme dispõe o art. 13 da Resolução nº 14/2020-CONSUNI;

3.6. Considerando as regras sobre impugnação de candidaturas, determinadas nos artigos 13 a 24 da Resolução nº 14/2020-CONSUNI, a Comissão Eleitoral divulgará, por Edital, no átrio das Unidades Universitárias, assim como na página eletrônica da FACEM, os registros das candidaturas deferidas para eleição da Subchefia do Departamento de Gestão Ambiental.

ELEIÇÕES

As eleições serão realizadas via SigEleição-UERN (<https://sigaa.uern.br/sigeleicao/>), em 21/05/2026, das 8 h às 22 h.

O voto será direto, secreto e intransferível.

Estarão aptos a votar:

- Docentes lotados no Departamento de Gestão Ambiental, Campus Central;
- Discentes do curso de Gestão Ambiental e do Programa de Pós-Graduação em Geografia, do Campus Central;
- Técnicos-Administrativos lotados no Departamento de Gestão Ambiental do Campus Central.

4.4 Não terão direito a voto:

- Servidores em gozo de licença sem vencimentos;
- Discentes matriculados como alunos especiais ou por meio de convênios.

APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A apuração dos votos, separada por segmentos e com proporcionalidade paritária, conforme art. 28 da Resolução nº 14/2020-CONSUNI, será realizada imediatamente após a eleição pelo STI, através do sistema SIGEleições – UERN.

Com o recebimento das informações sobre a apuração e a contabilização dos votos, a serem encaminhadas pela STI, a Comissão Eleitoral divulgará os resultados das eleições nos canais à disposição do Departamento de Gestão Ambiental do Campus Central para conhecimento público.

O resultado do processo eleitoral, deverá ser encaminhado ao Colegiado do Departamento e a divulgação do resultado oficial ocorrerá em até 48 horas após o encerramento da eleição, conforme preceituam os artigos 32, II e 34 da Resolução nº 14/2020-CONSUNI. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

6. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital Nº 001/2025 – DGA/FACEM/UERN	25/03/2026
Registro de Candidaturas	25/03/2026 a 30/03/2026
Publicação de Edital Complementar com as candidaturas inscritas	02/04/2026
Prazo para impugnação de candidatura	06/04/2026 a 08/04/2026
Prazo para o candidato apresentar defesa	09/04/2026 a 13/04/2026
Data de audiência para julgamento das impugnações	14/04/2026
Decisão da Comissão sobre as impugnações	15/04/2026
Prazo para recurso da parte interessada ao Consuni	16/04/2026 a 20/04/2026
Prazo para contrarrazões facultado ao interessado em caso de recurso	22/04/2026 a 24/04/2026
Decisão do Consuni e devolução do processo ao Departamento, para cumprimento	29/04/2026
Publicação de Edital Complementar com a Homologação dos registros de candidatura	30/04/2026
Publicação de Edital Complementar com as relações dos(as) eleitores(as) aptos(as) a votar	05/05/2026
Período de Campanha e Propaganda Eleitoral	06/05/2026 a 13/05/2026
Realização das eleições	21/05/2026
Divulgação do resultado preliminar do processo eleitoral	22/05/2026
Publicação de Edital Complementar com o resultado do processo eleitoral	25/05/2026
Prazo para recorrer do resultado preliminar do processo eleitoral	26/05/2026
Homologação do resultado final da eleição pelo Colegiado	27/05/2026
Publicação de Edital Complementar com o resultado final do processo eleitoral	28/05/2026

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria Nº 001/2025 – DGA/FACEM, de 17 de março de 2025.

Welka Preston Leite Batista da Costa – Presidente da Comissão Eleitoral – Docente Indicada pela Plenária do Departamento

Leonardo Gomes de Miranda – Secretário da Comissão Eleitoral – Servidor Técnico Indicado pelo SINTAUERN

Emanuelle Roberta da Silva Melo – Servidora Técnica Indicada pela Chefia do Departamento

Alfredo Marcelo Grigio – Docente Indicado pela Plenária do Departamento

Wendson Dantas de Araújo Medeiros – Docente Indicado pela Chefia do Departamento

Gabriela Cemirames de Sousa Gurgel – Docente indicada pela ADUERN

Paulo Andrade de Lima Neto – Discente indicada pelo Centro Acadêmico de Gestão Ambiental (CA.GAERN)

Portaria-Sei Nº 130

Designa o Coordenador de Estágio, vinculado ao Curso de Bacharelado em Geografia do Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Portaria nº 918/2025-GP/FUERN de 25 de março de 2025 e;

CONSIDERANDO a Reunião Plenária do dia 19 de março de 2026, a qual aprovou o nome do Coordenador de Estágio do Curso de Bacharelado em Geografia do Departamento de Geografia, da FAFIC;

RESOLVE :

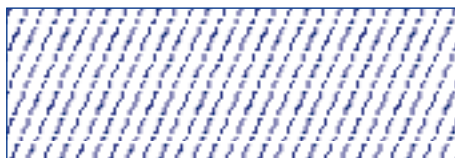
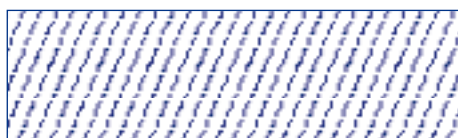
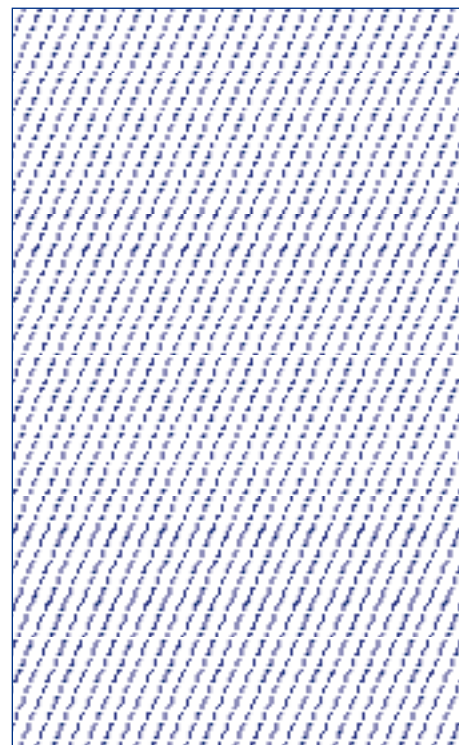
Art. 1º Nomear o Prof. Dr. Fabio Ricardo Silva Beserra, matrícula 05341-4, como Coordenador de Estágio do Curso de Bacharelado em Geografia do Departamento de Geografia, da FAFIC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 25 de março de 2026.

Prof. José Alexandre Berto de Almada

Chefe do Departamento de Geografia - DGE/
FAFIC/UERN Portaria Nº 918/2025-GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agecom (Agência de Comunicação da UERN).

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira
Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros Oliveira
Edição

Franciele Lopes de Oliveira
Diagramação

Ana Clara Fernandes Lopes
Diagramação



A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte é uma das instituições de ensino certificadas com o Selo

ODS Educação. O comprometimento com a Agenda 2030 e os avanços em ensino, pesquisa, extensão e

inovação garantiram certificação IGC 4 pelo Ministério da Educação.

A Uern reafirma sua excelência e destaque no ensino superior público, gratuito, de qualidade e socialmente referenciado.



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145